



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 8794/2025/MCTI

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3514, de 2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy (PL/RJ).

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSEC/RI/E/nº 256, de 06 de agosto de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 3514, de 2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy (PL/RJ), por meio do qual requer informações acerca da rede Minerva, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), encaminho o OFÍCIO Nº 798/2025/IBICT, acompanhado do Documento "Esclarecimento Pedido de informação", em resposta aos questionamentos constantes do referido requerimento.

Atenciosamente,

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 08/09/2025, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13112829** e o código CRC **D7C3C699**.

Anexo:

OFÍCIO Nº 798/2025/IBICT (13086912);

Documento - Esclarecimento Pedido de informação (13087212).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8794/2025/MCTI - Processo nº 01245.010467/2025-14 - Nº SEI: 13112829



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Diretoria do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

OFÍCIO Nº 798/2025/IBICT

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Ao Senhor
César Augusto Rodrigues do Carmo
Coordenador Geral de Unidades de Pesquisa
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Para conhecimento:

Ao Senhor
Gleidimar Pereira de Oliveira
Assessor da Secretaria-Executiva
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Requerimento de Informação nº 3514/2025.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento de Informação nº 3514, de 2025, de autoria do Deputado Carlos Jordy (PL/RJ), que trata da Rede Minerva, encaminhamos, em anexo, o documento contendo a resposta solicitada (13086912).
2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga**, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, em 25/08/2025, às 22:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13086912** e o código CRC **E77EEC21**.

Brasília, 25 de agosto de 2025.

A Sua Excelência Senhor Deputado Carlos Jordy,
Praça dos Três Poderes, Anexo III, Gabinete 786, Brasília, DF.
CEP: 70160-900

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n. 3514/2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA — Ibict, unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrito no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, sediado ao SAS — Quadra 05 — Lote 06, Bloco H — 5º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-912, neste ato representado por seu Diretor, **Prof. Dr. TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA**, vem, por meio do presente, apresentar subsídios ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para resposta ao Requerimento de Informação nº 3514/2025.

PREÂMBULO

Antes de adentrar-se na análise dos fatos e fundamentos que embasam a presente manifestação, reputa-se essencial contextualizar, ainda que de forma sucinta, a trajetória institucional do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), a fim de evidenciar sua notória expertise, sua reconhecida atuação técnica e científica, bem como sua legitimidade para a execução de pesquisas de interesse público como as sistematizadas por meio da Rede Minerva, atualmente sob análise.

O Ibict é uma unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), cuja missão consiste em:

Promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico-tecnológico.

Criado pelo Decreto nº 35.124/1954, em articulação entre a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o então Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), por recomendação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Ibict nasceu com a missão de estruturar e coordenar a política nacional de informação científica e tecnológica no Brasil.

Ao longo de sete décadas de existência, consolidou-se como referência institucional na produção, organização e disseminação do conhecimento técnico-científico, sendo reconhecido, nacional e internacionalmente, por sua competência no desenvolvimento de sistemas informacionais, bibliográficos e digitais.

Transformado em Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia em 1976, por meio da Resolução Executiva CNPq nº 20/76, o Ibict passou a coordenar, em âmbito federal, **as atividades de informação em ciência, tecnologia e inovação (CT&I)**, atuando de forma transversal junto a universidades, centros de pesquisa, órgãos de governo e organismos internacionais.

No exercício de sua missão institucional, o Ibict desenvolveu, ao longo do tempo, serviços que se tornaram marcos estruturantes no país, como o Catálogo Coletivo Nacional de Publicações Seriadas (CCN), o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT), a Base de Dados de Filmes em C&T, a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), o Canal Ciência e os repositórios digitais em acesso aberto.

Tais iniciativas contribuíram para colocar o Brasil entre os países com maior número de repositórios institucionais e publicações científicas de livre acesso no mundo, superando, inclusive, potências como Japão, França e Itália. No campo da normalização bibliográfica, o Instituto detém a competência exclusiva para atribuição do código ISSN no país, por delegação internacional, e é responsável pela reedição, em português, da Classificação Decimal Universal (CDU), instrumento central para a organização do conhecimento científico global.

A atuação do Ibict também se estende à formação e capacitação de recursos humanos, sendo responsável pelo primeiro programa de pós-graduação em Ciência da Informação do Brasil e pelo primeiro estágio de pós-doutorado na área, voltado à pesquisa aplicada em políticas públicas informacionais.

No campo da cooperação internacional, o Instituto é membro ativo do Programa “Informação para Todos” (IFAP/UNESCO), mantém convênios com instituições científicas da União Europeia, Estados Unidos, América Latina e Caribe, e integra redes globais de intercâmbio e transferência de tecnologia da informação.

Mais recentemente, por meio do desenvolvimento de soluções digitais para inclusão social, acesso ao conhecimento e transparência pública, **o Ibict passou a atuar também no apoio a políticas públicas voltadas à governança de dados e à cidadania informacional**. Exemplo disso é sua participação no Programa de Inclusão Social e em ações que promovem a aprendizagem digital em bibliotecas públicas.

À luz desse percurso institucional, e considerando sua inequívoca vocação pública para o desenvolvimento de soluções informacionais de interesse coletivo, o Ibict estruturou uma rede com suas diversas iniciativas e ações voltadas para a integridade da informação, denominada, Rede Minerva. A referida rede **integra-se plenamente à missão estatutária do Instituto e encontra fundamento técnico, legal e institucional no acervo de competências historicamente acumuladas pela entidade.**

A partir desse contexto institucional, o Ibict passa a responder às solicitações de informação apresentadas no requerimento.

Solicitação 1: “Documentos Produzidos pela Minerva”

Acesso a todos os documentos produzidos no âmbito do projeto Rede Minerva, especialmente aqueles que envolvem o monitoramento de redes sociais, bem como os relatórios de monitoramento que foram produzidos até o presente momento. Tal solicitação visa garantir a transparência das informações geradas por este projeto, especialmente em relação às acusações de monitoramento de parlamentares e outras figuras políticas, que podem configurar abuso de poder e perseguição política.

Resposta:

Vale salientar que a Rede Minerva não é um projeto, mas uma rede de pesquisa que reúne pesquisas e iniciativas do Ibict em prol da integridade da informação, ou seja, é um mecanismo interno que agrega as ações relacionadas à temática. Essa Rede busca apoiar, facilitar e otimizar os recursos humanos, financeiros e as infraestruturas desenvolvidas, mantendo o alinhamento à missão institucional do Ibict.

Integram a Rede Minerva, atualmente, dois projetos de pesquisa: *Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos e Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina*. Faz parte da rede também um protocolo de intenções entre a Capes, CNPq, Ipea, Finep e Ibict, denominado Poliedro.

As ações relacionadas às temáticas cobertas pela Rede Minerva são pautadas pelo princípio da Ciência Aberta. Mantendo o compromisso com a transparência assumido pelo Ibict, todos os documentos relacionados à execução financeira dos projetos de pesquisa podem ser consultados no Portal de Transparência da Fundep (<https://transparencia.fundep.ufmg.br/>), enquanto as despesas relacionadas a viagens e diárias são especificadas no Portal de Dados Abertos do Ibict

(<https://dados.ibict.br/dataset/descriptivo-de-viagens>). Orienta-se, após selecionar e acessar o conjunto de dados de interesse, na coluna “Projeto”, filtrar por “Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA)” e/ou “Plataforma Multidisciplinar de escuta social digital, combate à desinformação e promoção aos direitos difusos (PMESDI) - FDD”.

Por sua vez, todos os relatórios de pesquisa já publicados estão disponíveis no Repositório da Rede Minerva (<https://repositorio.minerva.ibict.br/>).

A seguir, encontram-se sistematizados os links de acesso relacionados aos projetos de pesquisa e à iniciativa Poliedro associados à Rede Minerva:

Tipo	Ação / Iniciativa / Projeto	Link
Relatórios de Pesquisa	Desenvolvimento de estudos direcionados para a construção do Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA).	https://repositorio.minerva.ibict.br/dna/
Relatórios de Pesquisa	Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI)	https://repositorio.minerva.ibict.br/baoba/
Projeto de pesquisa	Desenvolvimento de estudos direcionados para a construção do Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA).	https://www.minerva.ibict.br/files/DNA-PTS-Vacinas.pdf
Projeto de pesquisa	Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI)	https://www.minerva.ibict.br/files/FDD-ProjetoAcademico.pdf
Termo de Execução	Desenvolvimento de estudos direcionados para a construção do Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA).	https://www.minerva.ibict.br/files/DNA-SEI-MS-TEDAssinado.pdf https://www.minerva.ibict.br/files/DNA-Termo_de_Execucao_Descentralizada-Ibict-Ufes.pdf
Termo de Execução	Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI)	https://www.minerva.ibict.br/files/FDD-TED.pdf
Documentos sobre a Execução financeira	Desenvolvimento de estudos direcionados para a construção do Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA).	https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeProjeto.aspx?projeto=31172
Documentos sobre a Execução financeira	Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI)	https://transparencia.fundep.ufmg.br/ExibeProjeto.aspx?projeto=30983

Solicitação 2: “Investimentos e Fontes de Financiamento”

*Informações detalhadas sobre os investimentos aportados para o financiamento da Rede Minerva, incluindo a **origem dos recursos**, e, especialmente, as **justificativas para o financiamento** de iniciativas relacionadas à desinformação com verbas oriundas do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 12,1 milhões. Solicito que sejam apresentados os documentos que comprovem que tais investimentos estão **de acordo com os fins estabelecidos pela legislação que rege a aplicação desses recursos**, especialmente a legislação de saúde pública.*

Resposta:

Os dois projetos de pesquisa abarcados pela Rede Minerva são financiados por fontes distintas a partir da formalização e assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TED), conforme apresentado a seguir:

Projeto	TED	Fonte/origem dos recursos	Valores totais previstos no TED	Valores recebidos até agosto de 2025
Painel Informativo On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA).	TED n. 172/2023	Fundo Nacional de Saúde (FNS)	R\$ 12.159.111,11 (doze milhões cento e cinquenta e nove mil cento e onze reais e onze centavos)	<ul style="list-style-type: none">Parcela de desembolso recebida em abril de 2024: R\$ 1.000.000,00 (um milhão).Parcela de desembolso recebida em agosto de 2024: R\$ 5.669.000,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e nove mil).
Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI)	TED n. 3/2023	Fundo de Direitos Difusos (FDD)	R\$ 42.000.000 (quarenta e dois milhões).	<ul style="list-style-type: none">Parcela de desembolso recebida em dezembro de 2023: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões).Parcela de desembolso recebida em abril de 2024: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões).

No que tange ao Projeto “Painel Informativo on-line de Detecção de Narrativas Antivacina”, trata-se de parceria firmada entre a Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS) e o Ibict. O projeto financiado pelo Ministério da Saúde foi

formalizado pelo TED nº 172/2023. Ele tem como escopo o desenvolvimento de infraestruturas informacionais voltadas à detecção e análise de narrativas antivacina nas redes digitais a partir de metodologias de escuta social e de tratamento de dados orientados à promoção da saúde pública e à defesa do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Os projetos são executados com apoio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), que faz toda a gestão administrativa financeira dos recursos relacionados ao projeto, conforme previsto pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e autorizado pela Portaria Conjunta nº 122, de 03 de agosto de 2023, renovada pela Portaria Conjunta nº 93, de 4 de julho de 2024.

Dentre as ações da Estratégia de Enfrentamento à Desinformação em Defesa do Programa Nacional de Imunizações e das Políticas de Saúde Pública. Estabelece o Decreto n. [11.798/2023](#) que compete à SVSA

- V - fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde;
- VI - estabelecer intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, na área de vigilância em saúde;
- VII - propor ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à área de vigilância em saúde e imunizações.

O Decreto n. 11.753/2023 criou o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e as Políticas de Saúde Pública, que tem, dentre suas atribuições, “propor adoção de recursos técnicos e metodológicos para criação de políticas públicas para o enfrentamento a desinformação sobre o PNI e sobre políticas de saúde pública”. Lista-se a seguir as atribuições do referido comitê:

Art. 2º Ao Comitê compete:

- I - promover estratégias integradas para a defesa do Programa Nacional de Imunizações e das políticas de saúde pública diante de ações de desinformação;
- II - apoiar o Ministério da Saúde na análise e na avaliação de ações de comunicação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública;
- III - apoiar estratégias de aprimoramento da comunicação para o esclarecimento das ações do Programa Nacional de Imunizações e das políticas de saúde pública, com vistas a reduzir os efeitos de ações de desinformação;
- IV - articular estratégias de enfrentamento da desinformação relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública com entes federativos, organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino e pesquisa;
- V - encaminhar aos órgãos competentes informações sobre eventuais ações de desinformação relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública de que tenha conhecimento;

VI - auxiliar no levantamento de subsídios para a adoção de medidas judiciais contra ações de desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública;

VII - propor pesquisas e ações de acompanhamento do debate público nos meios digitais, relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública;

VIII - propor a adoção de recursos técnicos e metodológicos para criação de políticas públicas para enfrentamento da desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública; e

IX - propor capacitações com vistas ao enfrentamento da desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública.

Tais ações estão em consonância com o ACÓRDÃO 2622/2022 do TCU, que recomendou:

9.3. recomendar à Secretaria Executiva, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde e à Secretaria de Vigilância em Saúde, com fundamento nos inc. I, XII, XIII do art. 11; inc. I, II, V e XII do art. 14; inc. I, II, IV, V, XI do art. 17 do Decreto 11.098/2022, que fomentem pesquisas que investiguem a parcela de contribuição dos diversos fatores causais para a queda das coberturas vacinais e avaliem a implementação e os impactos de intervenções existentes sobre a recuperação das coberturas, de modo a subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das intervenções com base em evidências;

Além disso, o objetivo do Projeto DNA é, como descrito no Plano de Trabalho (<https://www.minerva.ibict.br/files/DNA-PTS-Vacinas.pdf>), “desenvolver infraestruturas informacionais de acesso público com foco no combate à desinformação em saúde vacinal a partir das várias etapas do ciclo dos dados e da informação”. Trata-se, portanto, de uma ação de fortalecimento ao Sistema Único de Saúde, como dispõe o TED n. 172/2023.

Sendo assim, entende-se que há ampla fundamentação para a realização do projeto em consonância com as atividades e competências do Ministério da Saúde, sendo um componente essencial para a compreensão da discussão sobre saúde pública nas plataformas digitais a partir do componente informacional.

Solicitação 3: “Indícios de Desvio de Finalidade”

Considerando a utilização de recursos do Ministério da Saúde para financiar o projeto de combate à desinformação, que não parece ter correlação direta com as finalidades do orçamento de saúde, solicito que sejam esclarecidas as razões que levaram à alocação de tais recursos para um projeto com foco em mídias digitais, e se há indícios de desvio de finalidade.

Resposta:

Reitera-se que o projeto de pesquisa “Painel Informacional on-line de Detecção de Narrativas Antivacina” (DNA) surge de parceria entre a Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS) e o Ibict, no âmbito da Estratégia de Enfrentamento à Desinformação em Defesa do Programa Nacional de Imunizações e das Políticas de Saúde Pública. Como objetivo, o projeto de pesquisa busca “desenvolver infraestruturas informacionais de acesso público com foco no combate à desinformação em saúde vacinal a partir das várias etapas do ciclo dos dados e da informação”. É uma ação de fortalecimento ao SUS, como dispõe o TED n. 172/2023, instrumento legal de formalização da parceria entre as referidas instituições. Ademais, vale apontar o disposto no Decreto n. 11.798/2023, que destaca as competências da SVSA associadas à pesquisa desenvolvida pelo projeto DNA no art. 38, incisos V, VI e VII, e no Decreto n. 11.753/2023, que criou o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública.

Diante o exposto, em dezembro de 2023, por meio do Ofício n. 2106/2023/SVSA/MS, a SVSA realizou consulta para estabelecimento projeto de pesquisa com o Ibict e, em resposta à essa consulta, foi apresentado para apreciação e análise da SVSA/MS o projeto de pesquisa DNA. O projeto em questão foi validado pelo Comitê Técnico-Científico do Ibict, estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Dessa forma, tendo em vista a relação existente entre o escopo da pesquisa desenvolvida pelo projeto DNA com as competências, anteriormente pontuadas, da SVSA/MS e do Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública, reforça-se que não há qualquer desvio de finalidade na execução do referido projeto de pesquisa.

Solicitação 4: “Ex-Integrantes da SECOM no Projeto Minerva”

Esclarecimentos sobre o processo de contratação de Rafael Marques Caliori, ex-integrante da SECOM, que recebeu um salário elevado de R\$ 15.060,92, apesar de não possuir formação superior e de não atuar diretamente como pesquisador, mas como “gerente de mídias sociais”. Ademais, é importante esclarecer o papel de outros ex-integrantes da SECOM no desenvolvimento da Rede Minerva e como se deu a transição entre o governo e a pesquisa.

Resposta:

A contratação do Sr. Rafael Marques Caliari ocorreu em fevereiro de 2024, no âmbito do projeto de pesquisa Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI), meses após o desligamento do profissional junto à Secom/PR. O processo de contratação ocorreu após realização de entrevista e de avaliação de sua experiência profissional. Importa destacar que o projeto havia sido apresentado ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) em setembro de 2023, conforme consta na ata da 265ª reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2023. O Sr. Rafael Caliari foi exonerado da Secom em 28 de novembro de 2023, por meio da Portaria Secom/PR nº 257, de 1º de dezembro de 2023. Sua contratação no projeto foi realizada em 5 de fevereiro de 2024.

Sua contratação foi posterior a entrevista e análise curricular, tendo sido pautada na sua experiência consolidada em um campo técnico-especializado, de natureza altamente específica e com escassez de quadros qualificados no mercado. O nome de Rafael Marques Caliari tornou-se conhecido do Instituto a partir de contatos indiretos de demais pesquisadores e especialistas, quando o Ibict compartilhou que iria começar o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos. Observa-se que há uma quantidade reduzida de profissionais que sabem atuar na coleta, extração e análise avançada de dados de plataformas digitais.

Registrado como jornalista desde 2012, o Sr. Rafael Caliari atuou em grandes empresas de comunicação, como a Globo Comunicação e Participações S/A, assim como possui experiência em cargos de direção e assessoramento em instituições públicas e privadas. Possui, portanto, capacidade técnica para o exercício das funções pelas quais foi contratado.

Cabe ressaltar que o sr. Rafael Caliari foi celetista da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), em conformidade com o Decreto nº 7423/2010. Ou seja, ele não foi funcionário do Ibict, mas sim da Fundação de Apoio que auxilia na execução administrativa e financeira do projeto. Além disso, a contratação de celetistas estava prevista no Plano de Trabalho do referido projeto e seguiu todos os trâmites legais e administrativos. A função do Sr. Rafael Caliari envolvia a obtenção de dados de plataformas e mídias digitais sobre direitos difusos e coletivos e sua relação está tipificada como atividade de gestão, conforme contrato estabelecido como celetista. Esse tipo de contratação é previsto na Portaria Ibict nº 61/2014, vigente quando da aprovação do projeto de pesquisa Plataforma Multidisciplinar de Escuta Social Digital, Combate à Desinformação e Promoção aos Direitos Difusos (PMESDI):

Art. 5º A equipe do projeto poderá ser composta por profissionais especializados não vinculados ao Ibict, podendo ser remunerada mediante contratação via

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), contrato de autônomo (RPA) e bolsas de pesquisa, ensino, extensão ou inovação tecnológica.

Bem como em sua atualização, a Portaria Ibict/MCTI nº 153/2024:

Art. 5º A equipe do projeto poderá ser composta também por profissionais especializados não vinculados ao Ibict, podendo ser vinculados ao projeto nas modalidades Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e contrato de autônomo (RPA)

Ao se analisar as normativas de referência que regem a relação entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e as Fundações de Apoio, em especial a Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010, verifica-se que os dispositivos existentes e que tratam da contratação de pessoal não sinalizam nenhuma anomalia no processo de contratação do sr. Rafael Caliari, sendo seguidas as orientações existentes em tais dispositivos. A conduta adotada observou os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e razoabilidade, como preconizado no art. 37 da Constituição, assim como a autonomia didático-científica assegurada no art. 207 da CF/88, especialmente relevante no contexto da pesquisa científica.

O valor remuneratório atribuído ao contratado reflete não apenas a complexidade das atribuições, mas também as condições de mercado que se impõem para atrair e manter profissionais com o perfil técnico-operacional necessário. Cabe observar que o valor remuneratório atribuído ao profissional respeita os limites do plano de aplicação aprovado e está em consonância com os parâmetros de mercado para perfis técnicos especializados.

Diante do exposto, resta evidenciada a regularidade da contratação do Sr. Rafael Marques Caliari, inexistindo qualquer ilegalidade ou infração aos princípios administrativos. A contratação atendeu ao plano de aplicação aprovado, foi realizada com base em critérios técnicos e respaldada nos marcos normativos que regem a atuação de ICTs em conjunto com fundações de apoio.

De modo complementar, apresenta-se esclarecimento de que não há nenhuma intervenção ou ingerência da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR) nos projetos de pesquisa desenvolvidos no Ibict, seja na definição de pessoal contratado ou orientação metodológica / técnica. O Ibict é uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e desenvolve sua missão de forma autônoma seguindo os princípios da autonomia acadêmica, prevista na Constituição Federal.

Solicitação 5 : “Viagens Custeadas pelo Projeto Minerva”

Detalhes sobre todas as viagens internacionais custeadas pelo projeto Rede Minerva, com especial ênfase para a viagem de Marco André Feldman Schneider a Cuba, em março de 2025, e de Tiago Emmanuel Nunes Braga a Budapeste. Essas viagens, especialmente a Cuba, país com forte controle sobre a liberdade de expressão, devem ser justificadas claramente, considerando a natureza acadêmica do projeto e as alegações de cooperação com regimes autoritários.

Resposta:

A lista de passagens emitidas e diárias concedidas com recursos de projetos de pesquisa executados pelo Ibict e a respectiva justificativa está disponível no Portal de Dados Abertos do Ibict (<https://dados.ibict.br/dataset/descritivo-de-viagens>). Os valores concedidos para as diárias seguem o disposto nos decretos n. 6.576/2008 e n. 11.872/2023. Já a aquisição de passagens atende aos critérios da Portaria Ibict n. 121/2023 (<https://omeka-bd-governanca.prd.ibict.br/items/show/4>) e da Portaria Ibict n. 140/2024 (<https://omeka-bd-governanca.prd.ibict.br/items/show/73>).

Tipo	Ano	Link
Conjunto de Dados		https://dados.ibict.br/dataset/descritivo-de-viagens
Diárias concedidas	2019 - 2024	https://dados.ibict.br/dataset/8ff99103-73f7-4f3a-8a3b-17d201a39dc0/resource/bec8a1fa-9656-4255-82d7-0c9e3e923eb2/download/diarias_fundacoes- atualizadas dezembro-2019-a-2024-corrigida.csv
	2025	https://dados.ibict.br/dataset/8ff99103-73f7-4f3a-8a3b-17d201a39dc0/resource/8e7c416f-1e9a-42a6-9e38-b7a6d9c0d8b0/download/diarias_fundacoes- atualizadas agosto-2025.csv
Passagens	2019 - 2024	https://dados.ibict.br/dataset/8ff99103-73f7-4f3a-8a3b-17d201a39dc0/resource/a1ad1694-1ac1-4326-af55-0d2ce2eee01b/download/passagens_fundacoes_atualizadas dezembro-2019-a-2024-2.csv
	2025	https://dados.ibict.br/dataset/8ff99103-73f7-4f3a-8a3b-17d201a39dc0/resource/8f78d08f-6292-4c5b-b30e-88d1b0c6aa18/download/passagens_fundacoes_atualizadas julho-2025.csv

Orienta-se, após selecionar e acessar os conjuntos de dados de interesse elencados no quadro anterior, na coluna “Projeto”, filtrar por “Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA)” e/ou “Plataforma Multidisciplinar de escuta social digital, combate à desinformação e promoção aos direitos difusos (PMESDI) - FDD”.

Pesquisadores do projeto de pesquisa PMESDI participam de eventos em diversos países, para a atualização metodológica e teórica do projeto e para a disseminação dos resultados de pesquisa. Dentre os eventos, estão o Fórum do Centro Internacional do ISSN (França), evento do Digital Methods Initiative - DMI / Universidade de Amsterdã (Holanda), XIV Encontro EDICIC e VIII Media Ethics (Portugal), Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Estudos (LASA) (Colômbia), Evento “Liberdade científica e responsabilidade e a proteção dos cientistas”, organizado pela UNESCO e pelo Conselho Internacional de Ciências (ISC) no Fórum Mundial de Ciência 2024 (Hungria), IV Cólóquio Internacional Pátria (UPEC) e Workshop Epistemologia da Informação: Emergências diante da Desinformação, na Faculdade de Comunicação e Informação da Universidade de Havana (Cuba); e 2.º Simpósio Uruguaio de Ética da Informação e da Comunicação (Uruguai).

Acerca do caso específico que contempla a viagem do pesquisador Dr. Marco André Feldman Schneider à cidade de Havana, em Cuba, trata-se de uma viagem estritamente acadêmica, com vistas à participação no "IV Cólóquio Internacional Pátria (UPEC)" no respectivo "*Painel Reprogramando la Red: estratégias para mitigar la polarización y el discurso de odio en entornos digitales*". O pesquisador também ministrou o Workshop "Epistemologia da informação: emergência diante da desinformação", na Faculdade de Comunicação da Universidade de Havana. O evento contou com representantes de 27 países, inclusive Estados Unidos da América e Reino Unido.

Em relação à viagem do coordenador Tiago Emmanuel Nunes Braga à Budapeste, como destaca o Despacho Ministerial de 5 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União publicado em 7 de novembro de 2024, edição 216, seção 2, página 6, objetivava a participação do pesquisador no “World Science Forum 2024”, que teve como tema “A interface ciência e política em tempos de transformações globais”, bem como apresentar palestra na sessão intitulada "*Scientific freedom and responsibility and the protection of scientists*", organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pelo International Science Council (ISC), em Budapeste/Hungria”.

Solicitação 6 : “Perseguição Política e Cerceamento da Liberdade de Expressão”

Esclarecimentos sobre a possível perseguição política e o cerceamento de liberdade de expressão relacionados ao projeto Rede Minerva. Dúvidas surgem sobre a suposta utilização do monitoramento de redes sociais para investigar, monitorar e, possivelmente, silenciar opositores políticos, especialmente parlamentares, utilizando recursos públicos de forma indevida. Solicito que o MCTI informe se há diretrizes claras que garantam a neutralidade política e não discriminação no

processo de monitoramento, assegurando que o projeto não seja utilizado como ferramenta de perseguição política a quem manifeste opiniões contrárias ao governo.

Resposta:

A coleta de dados em redes sociais digitais é influenciada diretamente pela estrutura dessas plataformas. No geral, é possível fazer a coleta com base em uma lista de assuntos. Nas pesquisas desenvolvidas pelo Ibict, em especial nos projetos DNA e PMESDI, todas as coletas são temáticas. Todas as buscas, portanto, são por *hashtags* ou temas específicos, de modo que postagens sobre tais temáticas, independentemente do teor político, são coletadas.

A abordagem metodológica do projeto fundamenta-se na prospecção e indexação de termos-chave, não sendo realizado acompanhamento direto de perfis individuais. A eventual identificação de perfis ocorre exclusivamente em função de sua associação contextual com os termos de busca definidos. A fim de garantir a independência na pesquisa, foi adotado de forma definitiva a opção pela aplicação de um processo de anonimização. Tal procedimento visa assegurar que o escopo analítico permaneça focado na emergência e disseminação de narrativas no debate público digital, especificamente aquelas que versam sobre direitos difusos e as políticas públicas correlatas, em vez de incidir sobre a individualização de atores.

Todo o processo está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 (arts. 5º e 37), com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), com a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no tocante ao uso de dados públicos e à finalidade científica da coleta. A abordagem adotada respeita os princípios da ciência aberta, da impessoalidade e da proteção de dados, promovendo a transparência e a reprodutibilidade científica.

Além disso, se garante a transparência (todas as etapas, decisões e limitações devem ser registradas), replicabilidade (outro pesquisador deve poder reproduzir a estratégia apenas com as queries e parâmetros fornecidos) e o respeito aos limites éticos (a pesquisa enfoca temáticas, não indivíduos) na pesquisa. Reitera-se, portanto, que não há listagem de usuários monitorados, mas sim temas que são analisados.

Diante dos esclarecimentos apresentados, indica-se, por fim, que o Ibict, enquanto unidade de pesquisa vinculada ao MCTI, é uma instituição de pesquisa brasileira que atua na pesquisa em

informação há mais de 70 anos. A comunicação e a divulgação científica são temas caros ao Instituto, assim como a integridade da informação, promovida desde sua criação.

O Ibict atua no desenvolvimento de *software*, ferramentas de gestão da informação, preservação digital, além de diversos produtos e serviços para garantir o adequado uso, armazenamento e processamento da informação. Uma informação íntegra e preservada, assim como o desenvolvimento de recursos e infraestruturas de informação em ciência e tecnologia, com foco na produção, socialização e integração do conhecimento científico-tecnológico estão no escopo de atuação deste Instituto.

FECHAMENTO

Neste sentido, apresenta-se os esclarecimentos solicitados. Ainda, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Prof. Dr. Tiago Emmanuel Nunes Braga

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia